



RESOLUÇÃO N.º 124 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Plano de Ação da Parcela Única referente ao ano de 2024 no valor de R\$4.999.840,00 conforme Portaria n.º 6.426, de 29 de Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Lei n.º 2.426/23 de 06 de novembro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS n.º 6.426, de 29 de Dezembro de 2024, referente ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, responsável pelo custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade, no valor total de R\$4.999.840,00;

CONSIDERANDO a 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, modo presencial, realizada no dia 19/08/2025, apreciou-se o Plano de Ação referente ao Investimento no valor total de R\$4.999.840,00, Portaria GM/MS n.º 6.426 com objetivo de investimento no Bloco de Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC) no âmbito do município de Limoeiro do Norte;





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Parcela Única conforme Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de Dezembro de 2024, no valor de **R\$4.999.840,00** referente ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC no Município de Limoeiro do Norte- CE;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 19 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCILENE MATOS MAIA
Data: 25/08/2025 09:10:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jocilene Matos Maia,
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLENE MAIA DE ARAUJO
Data: 20/08/2025 12:08:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arlene Maia de Araújo,
Vice-Presidente

Eridan Cristina de Souza

Eridan Cristina de Souza,
Secretária Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE KELY DA SILVA NOBRE
Data: 25/08/2025 08:35:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jane Kely da Silva Nobre,
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 124, de 19 de Agosto de 2025, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO
Data: 27/08/2025 08:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,
Secretária Municipal de Saúde – SECSA



Conselho Municipal de Saúde
Rua Sabino Roberto, Nº 3005, Centro, Limoeiro do Norte - CE
E-mail: cmslimoeirodonorte@gmail.com